Demonstrações Financeiras

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 15.296.704/0001-20

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

31 de março de 2026 e 2025
com Relatório do Auditor Independente

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 15.296.704/0001-20

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstrações financeiras

31 de março de 2026 e 2025

Índice

Relatório do auditor independente 1

Demonstração da posição financeira 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Quotistas e à Administradora da
Classe Única de Investimento do GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Investimento do GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Classe Única de Investimento do GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixos, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação do valor justo de investimentos em ações de companhias fechadas

Em 31 de março de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 629.726 mil, representando 97,28% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pela empresa especializada terceirizada, contratada pela Administradora do Fundo.

O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento exercido pela empresa especializada terceirizada, contratada pela Administradora do Fundo na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa no 5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) Revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas; (b) a análise das informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas; (c) a análise de sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo, considerando outros cenários e premissas, com base em dados de mercado; e (d) revisão da adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos - Demonstrações Financeiras do exercício anterior examinadas por outro auditor independente

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 25 de agosto de 2025, sem modificação.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de Agosto de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Marcos Kenji de Sá Pimentel Ohata
Sócio CRC-SP209240/O

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 15.296.704/0001-20

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstrações da posição financeira
31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Quantidade	Em 31 de março de 2026	% sobre o Patrimônio Líquido	Quantidade	Em 31 de março de 2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo							
Caixa e equivalente de caixa			**1**	-		1	-
Banco conta movimento	4		**1**	-		1	-
Cotas de fundos de investimento			**17.689**	2,73		68.238	10,60
Fundo de Investimento Financeiro	4	**12.625.448**	**17.689**	2,73	55.831.185	68.238	10,60
Ações sem cotação em bolsa			**629.726**	97,28		575.695	89,42
LPP III Empreendimentos e Participações S.A.	5	**317.429.615**	**629.726**	97,28	317.429.615	575.695	89,42
Total do Ativo			**647.416**	100,02		643.934	100,02
Passivo							
Valores a pagar			**109**	0,02		121	0,02
Auditoria e Custódia	10		**39**	0,01		38	0,01
Taxa de Controladoria	10		**6**	0,00		5	-
Taxa de Administração e gestão	10		**44**	0,01		64	0,01
Taxa de Escrituração de cotas	10		**1**	0,00		1	-
Taxa de fiscalização CVM			**10**	0,00		13	-
Taxa de Consultoria	10		**9**	0,00		-	-
Total do Passivo			**109**	0,02		121	0,02
Patrimônio Líquido			**647.307**	100,00		643.813	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**647.416**	100,02		643.934	100,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 15.296.704/0001-20

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31 de março de 2026	31 de março de 2025
Composição do Resultado dos exercícios			
Receitas		**2.878**	4.440
Rendas de aplicação em cotas de fundos de investimento		**2.878**	4.440
Resultado com Ações		**111.454**	(434.427)
Ajuste a valor justo	5	**54.031**	(436.583)
Dividendos e juros sobre capital próprio	5	**57.423**	2.156
Despesas		**(788)**	(1.552)
Auditoria e custódia		**(112)**	(107)
Remuneração da administração e gestão	10	**(513)**	(1.130)
Serviços contratados pela Classe	10	**(88)**	(75)
Taxa de fiscalização - CVM		**(48)**	(56)
Serviços técnicos especializados	12	**(21)**	(178)
Outras despesas operacionais		**(6)**	(6)
Resultado dos exercícios pertencentes aos detentores de cotas classificados no PL		**113.544**	(431.539)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 15.296.704/0001-20

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31 de março de 2026	31 de março de 2025
Lucro/Prejuízo líquido dos exercícios	**113.544**	(431.539)
(+/-) Outros resultados abrangentes	**-**	-
Resultado abrangente dos exercícios	**113.544**	(431.539)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 15.296.704/0001-20

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas e amortizações	Lucro acumulado	Total
Saldos em 31 de março de 2024	847.141	717.527	1.564.668
Amortização de cotas no exercício (Nota 9)	(489.316)	-	(489.316)
Resultado do exercício	-	(431.539)	(431.539)
Saldos em 31 de março de 2025	357.825	285.988	643.813
Amortização de cotas no exercício (Nota 9)	**(110.050)**	**-**	**(110.050)**
Resultado do exercício	**-**	**113.544**	**113.544**
Saldos em 31 de março de 2026	**247.775**	**399.532**	**647.307**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 15.296.704/0001-20

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31 de março de 2026	31 de março de 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento	**2.878**	4.440
Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio	**57.423**	2.156
Pagamento de taxas de auditoria e custódia	**(111)**	(106)
Pagamento de taxa de administração e gestão	**(533)**	(1.157)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo	**(78)**	(77)
Pagamento de serviços técnicos especializados	**(21)**	(178)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	**(51)**	(57)
Pagamento de outras despesas administrativas	**(6)**	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**59.501**	5.015
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Integralização de capital de companhias investidas	**-**	(5.443)
Redução de capital de companhias investidas	**-**	520.000
Caixa líquido das atividades de investimentos	**-**	514.557
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Amortização de cotas	**(110.050)**	(489.316)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(110.050)**	(489.316)
Variação líquida dos fluxos de caixa	**(50.549)**	30.256
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	**68.239**	37.983
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**17.690**	68.239

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 15.296.704/0001-20
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. Contexto operacional

O GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), constituído em 28 de março de 2012, iniciou suas atividades em 05 de junho de 2014, sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração, regido pelo regulamento em vigor e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo teve seu regulamento adaptado aos dispositivos da Resolução CVM nº 175 em 20 de junho de 2025 para criação da Classe Única de Investimento do GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe Única ou Classe").

Considerando que a Fundo possui apenas uma única classe de Cotas, todas as referências à Classe serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 29 de abril de 2024, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração da Classe de 05 de junho de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2024, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração da Classe de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2026.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio de investimentos na aquisição direta de ações ou títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia Investida, de forma que a Classe venha a participar do processo decisório da Companhia Investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, em conformidade com as instruções e aprovações do comitê de investimentos. A Classe deve manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio investido em valores mobiliários emitidos pela Companhia Investida.

A Classe destina-se a investidores qualificados, pessoas físicas ou jurídicas, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos cotistas. Podem participar da Classe, ainda, fundos de investimento de acordo com as disposições da Instrução CVM nº 539/13. Investidores não residentes poderão adquirir cotas da Classe, desde que devidamente registrados perante a CVM, nos termos da resolução nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, do Conselho Monetário Nacional, e desde que se enquadrem como investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM.

1. **Contexto operacional**--Continuação

Consequentemente, as cotas da Classe estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido ou mesmo ao aporte de capital.

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

A Administradora da Classe, considerando o disposto na Instrução da CVM nº 579, definiu a classificação do Fundo como “Entidade de Investimento”, com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela CVM, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação, relativamente à composição da carteira da Classe;

- A Classe se comprometeu perante aos cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- A Classe define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro destas entidades, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

A administração da carteira da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., e a gestão é realizada pela GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda., em conjunto, denominados Prestadores de Serviços Essenciais.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão de acordo com as normas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

As demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 foram aprovadas pela Administradora da Classe em 26 de agosto de 2026.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, limites e com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias. No caso, os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela Administradora.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

3. Práticas contábeis--Continuação

d) Investimentos

Ações de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por avaliador independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre capital próprio são reconhecidos em receita quando aprovados em Assembleia Geral de Acionistas da empresa investida, na conta “Ações - Dividendos e juros sobre capital próprio”.

4. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa é composto por disponibilidade em conta corrente de R$1 (R$ 1 em 2025) e aplicação em cotas de fundos, no montante de R$ 17.689 (R$ 68.238 em 2025).

5. Ações sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de março de 2026 e 2025 o investimento em ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa é composto conforme abaixo:

	31/03/2026		
	Quantidade	**Participação**	**Valor justo**
LPP III Empreendimentos e Participações S.A. (a)	**317.429.615**	**100%**	**629.726**

5. Ações sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado-- Continuação

	31/03/2025		
	Quantidade	**Participação**	**Valor justo**
LPP III Empreendimentos e Participações S.A. (a)	317.429.615	100%	575.695

Movimentação - Saldo

Em 31 de março de 2026

Ações de companhias fechadas	**Saldo - 31/03/2025**	**Ajuste ao valor justo**	**Saldo - 31/03/2026**
LPP III Empreendimentos e Participações S.A (a)	575.695	**54.031**	**629.726**

Movimentação - Saldo

Em 31 de março de 2025

Ações de companhias fechadas	**Saldo - 31/03/2024**	**Ações a integralizar em 2024**	**Integralizações**	**Redução de capital**	**Ajuste ao valor justo**	**Saldo - 31/03/2025**
LPP III Empreendimentos e Participações S.A (a)	1.622.106	(95.271)	5.443	(520.000)	(436.583)	575.695

(a) LPP III Empreendimentos e Participações S.A.

A LPP III Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com sede na cidade e estado de São Paulo, regida por seu Estatuto Social e pela legislação societária aplicável, e com prazo de duração indeterminado.

A Companhia tem por objeto: (a) empreendimentos imobiliários, administração por conta própria de bens imóveis; e (b) participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista (holding).

A Assembleia Geral de Ordinária e Extraordinária realizada em 13 de setembro de 2024, deliberou entre outros assuntos, a distribuição a título de dividendos no montante de R$2.156, registrada na "Demonstrações dos resultados" conta "Dividendos e juros sobre o capital próprio".

De acordo com Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2024, houve o cancelamento parcial do aumento de capital social da companhia aprovado em 20 de junho de 2022, correspondente a 89.827.457 ações ordinárias não integralizadas. Nesta mesma Ata de Assembleia foi aprovado a redução do capital social da companhia no montante de R$520.000 representado por 519.999.792 ações ordinárias.

A Assembleia Geral de Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2025, deliberou entre outros assuntos, a distribuição a título de dividendos no montante de R$57.423, registrada na "Demonstrações dos resultados" conta "Dividendos e juros sobre o capital próprio".

5. Ações sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado-- Continuação

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía 317.429.615 ações da Companhia.

As demonstrações financeiras da Companhia foram auditadas para a data-base de 31 de dezembro de 2025 e teve seu relatório de auditoria emitido em 17 de julho de 2026, sem modificações.

Valor justo - Nível 3

A avaliação econômico financeira foi elaborada pela APSIS Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), empresa de consultoria especializada em valor de mercado de ativo há 37 anos. O estudo tem como base 31 de dezembro 2025 e utilizou como metodologia de Patrimônio Líquido Ajustado para estimar o valor justo dos investimentos, baseado em informações disponibilizadas pela empresa investida na data base.

A Administradora da Classe considerou essa metodologia como a melhor representação do valor justo, tendo em vista, as características do portfólio da companhia, para refletir as melhores estimativas dos valores de mercado.

Após análise foi gerado um ajuste a valor justo positivo no montante de R$54.031 (negativo de R$436.583 em 2025) que está apresentado na Demonstração do Resultado.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente Valor Mobiliário que integre a carteira da Classe ou no qual haja direito de conversão ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora na implantação da política de investimentos descrita no Capítulo IV, os investimentos da Classe, por sua própria natureza, estarão sujeitos, desde a constituição do Fundo e durante o Prazo de Duração, a determinados riscos inerentes ao setor de atuação das Companhias Investidas, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo a Administradora e a Gestora, em hipótese alguma, serem responsabilizadas por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou à carteira da Classe neste sentido.

7. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas Companhias Investidas em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam baixa liquidez e um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos na Classe deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios A Classe e as Companhias Investidas estão sujeitos aos efeitos da política econômica e medidas macro prudenciais adotadas pelo governo e outras variáveis exógenas, como a ocorrência de acontecimentos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que modifiquem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro que poderiam ser atingidos por aumento das taxas de juros que podem influenciar de maneira significativa a demanda por imóveis comerciais ou eventualmente elevar os custos financeiros das Companhias Investidas e de seus investimentos. Quaisquer dessas mudanças podem impactar negativamente o resultado dos investimentos. O governo brasileiro pode adotar uma série de medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária, no passado recente, o governo optou por mudanças nas taxas de juros, medidas macro prudenciais, desvalorização ou controle de câmbio, controle de tarifas, alterações legislativas, entre outras. Esse conjunto de políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais brasileiro. A adoção dessas medidas poderá impactar os negócios e a rentabilidade da Classe. Além disso, o governo federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe ou, ainda, outra relacionada a própria Classe, o que poderá afetar a rentabilidade da Classe.

Risco Financeiro - câmbio, inflação, flutuação nas taxas de juros e na TR (Taxa Referencial) Os riscos de cambio e inflacionário estão relacionados à diferença de moedas e índice de reajustes entre o fluxo de entradas e o de saídas, cujos descasamentos podem fazer com que a geração de caixa não seja suficiente para honrar todos os compromissos financeiros das Companhias Investidas. Complementando-se o risco financeiro, elevações das taxas de juros e/ou da TR acima de um determinado patamar, podem também afetar a capacidade das Companhias Investidas em honrar seus compromissos.

7. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

Risco Legal: O conjunto de informações que definem o modelo financeiro, econômico e jurídico da Classe considera um conjunto de obrigações e deveres de parte a parte estipuladas por meio de contratos diversos considerando os termos da legislação atualmente em vigor. Por outro lado, o arcabouço legal do mercado de capitais brasileiro possui pouca maturidade e a sua tradição não está completamente consolidada, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de stress poderá haver prejuízos aos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de todas as etapas do investimento por meio da Classe expõe os Cotistas aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão levar a perdas para os Cotistas. Esses riscos podem ter origem na simples realização do objeto da Classe, assim como em motivos alheios à vontade da Administradora, da Gestora ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, alterações nas regras aplicáveis aos ativos, quaisquer mudanças impostas aos ativos, alterações na política econômica, decisões judiciais, dentre outras. Embora a Administradora e a Gestora gerenciem os riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Administradora ou da Gestora, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda da Classe Garantidor de Créditos - FGC.

Os prazos de julgamento da justiça brasileira poderão afetar de forma adversa a proteção de determinados interesses da Classe, das Companhias Investidas e de seus Cotistas: A Classe e as Companhias Investidas poderão ser parte em demandas judiciais relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades. Por outro lado, a reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, pode afetar a solução dos conflitos que poderão não ser alcançados em tempo minimamente razoável. Além disso, não é possível assegurar que a Classe ou as Companhias Investidas terão êxito em suas demandas. Portanto, não há como medir antecipadamente o resultado das eventuais demandas e, consequentemente, o efeito na rentabilidade dos Cotistas.

7. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

Riscos de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos cotistas: As leis aplicáveis a Classe, aos cotistas e aos Investimentos, incluindo, mas não se limitando, à legislação tributária, legislação de câmbio e legislação que regula os investimentos externos em cotas de fundos de investimento no Brasil estão sujeitas a alterações. Ademais, interferência de autoridades governamentais brasileiras e de órgãos reguladores no mercado poderá ocorrer, bem como moratória e mudanças nas políticas monetárias e de câmbio. Esses eventos podem impactar adversamente no valor dos Investimentos, bem como as condições para a distribuição de rendimentos e de resgate das cotas da Classe, incluindo as regras de fechamento de câmbio e remessas de recursos aos países estrangeiros. Além disso, a aplicação das leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar nos resultados da Classe.

Risco de Reclamações de Terceiros: No âmbito de suas atividades, as Companhias Investidas e, eventualmente, a Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas da Classe.

A ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior relacionados aos investimentos poderão impactar as atividades da Classe: A rentabilidade da Classe decorre do desenvolvimento e exploração dos investimentos e está sujeita ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em fatos inevitáveis e involuntários relacionados aos bens relacionados às Companhias Investidas e outros ativos que venham a ser objeto do investimento. Portanto, os resultados do Fundo estão sujeitos a situações atípicas, que, mesmo com sistemas e mecanismos de gerenciamento de riscos, poderão gerar perdas a Classe e aos Cotistas.

Riscos Atrelados aos Fundos Investidos: A Administradora e a Gestora desenvolvem seus melhores esforços na triagem, controle e acompanhamento dos ativos de liquidez da Classe. Todavia, a despeito desses esforços, pode não ser possível para a Administradora ou a Gestora identificar adequadamente possíveis falhas na administração ou na gestão dos fundos investidos, hipóteses em que a Administradora e a Gestora não responderão pelas eventuais consequências, podendo acarretarem perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

7. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

Riscos de Crédito dos Emissores de Ativos e Contrapartes: Os Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar as obrigações de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores desses Ativos ou na percepção de risco que o mercado, investidores e/ou agências de risco tem sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Adicionalmente, a Classe poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários que venham a intermediar as transações com Ativos em nome da Classe. Na hipótese de falta de capacidade ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe, a Classe poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco de Alavancagem das Companhias Investidas: As Companhias Investidas poderão eventualmente procurar alternativas de alavancagem no mercado, seja na forma de securitização de recebíveis seja em qualquer outra forma, que servirão basicamente para distribuir dinheiro aos Cotistas. O objetivo é elevar a rentabilidade do investimento; entretanto as condições de mercado podem sofrer alterações ou mesmo haver algum tipo de descasamento. A ocorrência de eventos adversos poderá impactar o fluxo de caixa e mesmo a rentabilidade do investimento com efeito no valor das cotas da Classe.

Risco de não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhias Investidas pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos. Há a possibilidade de que outros fatores, tais como condições precedentes, problemas de auditoria, exigências e, eventualmente, veto de órgãos reguladores, tais como CVM, BACEN e CADE, entre outros, venham a impedir a concretização dos investimentos do Fundo ou acarretar em investimentos menores, podendo resultar em prejuízos para os cotistas.

7. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

Riscos relacionados às Companhias Investidas: Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas e (iii) continuidade da atividade das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Gestora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência ou mau desempenho operacional das respectivas Companhias Investidas, ou, ainda, em decorrência de outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. A Classe participará do processo decisório das Companhias Investidas. Desta forma, caso as Companhias Investidas tenham sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica das Companhias Investidas, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos das Companhias Investidas poderá ser atribuída a Classe, impactando o valor das Cotas, o que poderá resultar em Patrimônio Líquido negativo e a necessidade dos Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos na Classe. Os investimentos da Classe serão feitos em uma companhia fechada, a qual, embora tenha de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não está obrigada a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das Companhias Investidas e (ii) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e das Cotas.

Risco de Performance Operacional, Operação e Manutenção: Esses riscos ocorrem quando a produtividade não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos. A origem desses riscos pode estar em: falha nos desenhos dos equipamentos selecionados; erros de especificação; uso de tecnologia nova não testada adequadamente; planejamento de operação e manutenção inadequados, conforme aplicável.

7. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

Risco Ambiental: A Classe está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas não considerados nos estudos ambientais prévios que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente ou aos projetos eventualmente desenvolvidos pelas Companhias Investidas como: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas nas fases de incorporação dos projetos; falhas no levantamento da Fauna e da Flora; e falhas no plano de execução ambiental. Há a possibilidade de ocorrer, igualmente, eventos decorrentes da operação dos projetos desenvolvidos pelas Companhias Investidas que causem danos ambientais e que podem afetar a rentabilidade da Classe.

Risco de Inadimplemento dos Compromissos de Investimentos e de Chamadas Adicionais de Capital: Estão programadas chamadas futuras de capital, de forma que a Classe integralize capital nas Companhias Investidas para que essa honre seus compromissos. Todavia, não há como garantir que todos os cotistas da Classe integralizarão capital conforme a chamada de capital feita pela Gestora, ficando a Classe dessa forma, em um primeiro momento, com menos recursos do que o esperado. Tal situação pode prejudicar as Companhias Investidas, que poderão não honrar compromissos assumidos, acarretando em custos não previstos, ou mesmo em demandas judiciais, o que poderá impactar diretamente a rentabilidade dos Cotistas.

O Fundo pode vir a precisar de capital adicional, hipótese em que deverá realizar nova emissão de Cotas: Eventos adversos como o não cumprimento dos contratos ou mesmo o cenário macroeconômico mais adverso, poderão fazer com que a Classe precise de capital adicional, hipótese em que deverá realizar nova emissão de Cotas. O Regulamento garante aos Cotistas o direito de preferência para a subscrição de novas Cotas da Classe. Neste contexto, no caso de novas emissões de Cotas, os Cotistas que não venham a exercer seu direito de preferência para a subscrição de novas Cotas estarão sujeitos ao risco de terem diluída a sua participação na Classe.

Riscos de Descontinuidade: O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada da Classe. Caso ocorra a liquidação antecipada, os Cotistas terão o horizonte inicial estimado de investimento reduzido e poderão correr o risco de reinvestimento dos recursos recebidos, não sendo devida pela Classe, pela Administradora ou pela Gestora nenhuma multa ou penalidade. Existe a hipótese dos Cotistas receberem valores mobiliários emitidos pelas Companhias Investidas. Nestas situações, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os ativos recebidos quando da liquidação da Classe.

7. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

Riscos de Liquidez: A aplicação em cotas de um fundo de investimento em participações apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento em participações são constituídos na forma de condomínios fechados, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas Cotas a qualquer momento. As únicas formas que os Cotistas têm para se retirar antecipadamente da Classe são: (i) aprovação da liquidação da Classe em Assembleia Geral, observado o quórum de deliberação estabelecido no Capítulo VI do Regulamento e/ou (ii) venda de suas Cotas no mercado secundário, nos termos permitidos pela regulamentação. Sendo assim, os fundos de investimento em participações encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de fundos de investimento em participações ter dificuldade em realizar a negociação de suas cotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as cotas adquiridas. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas deverá estar consciente de que o investimento na Classe consiste em investimento de longo prazo.

Riscos de Liquidez dos Ativos Financeiros: Determinados Ativos Financeiros da Classe podem passar por períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade. Sob essas condições, o Administradora poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado. A Classe poderá enfrentar problemas de liquidez, com potencial de variação negativa dos Ativos Financeiros. Essa oscilação poderá impactar a rentabilidade do Fundo e o valor das Cotas.

Risco de restrição na negociação: Alguns títulos e valores mobiliários que compõem a carteira da Classe, incluindo títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação pela Bolsa de Mercadorias e Futuros ou por órgãos reguladores. Essas restrições podem estar relacionadas a categoria do novo investidor (qualificado ou profissional), ao volume de operações, na participação nas operações e nas flutuações máximas de preço, dentre outros. Em situações onde tais restrições estão sendo aplicadas, as condições para negociação dos ativos da carteira, bem como a precificação dos ativos podem ser adversamente afetados.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Classe destinará os recursos captados exclusivamente ao investimento nas Companhias Investidas, não compondo em seu escopo da Política de Investimento diversificar com outros ativos. Isso gera uma concentração da carteira, expondo a Classe a riscos inerentes a esse tipo de ativo/mercado. O Regulamento não estabelece critérios de concentração e/ou diversificação da carteira da Classe, de modo que os resultados da Classe poderão depender integralmente dos resultados decorrentes do sucesso das Companhias Investidas.

7. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

Riscos Tributários: O risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da mudança do regime de tributação da Classe ou de seus Cotistas, da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários: Apesar da Carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida: A Classe é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração da Classe. A distribuição de resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Regulamento da Classe, observadas as orientações do Gestor. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do Regulamento. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Risco de despesas extraordinárias: A Classe, na qualidade de acionista das Companhias Investidas, estará eventualmente sujeita ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção das Companhias Investidas. O pagamento de tais despesas pode ensejar uma redução na rentabilidade das Cotas da Classe.

7. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

Riscos do uso de derivativos: Existe a possibilidade de ocorrerem alterações substanciais nos preços dos contratos de derivativos, ainda que o preço à vista do ativo relacionado permaneça inalterado. O uso de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade da Classe, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos adicionais, (iii) não produzir os efeitos pretendidos, e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do Fundo. Adicionalmente, ainda que os contratos derivativos sejam utilizados exclusivamente para proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível evitar totalmente perdas para os cotistas, se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger. Por fim, os cotistas poderão vir a ter que realizar aportes adicionais na Classe caso ocorram prejuízos decorrentes da utilização dos derivativos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Funda não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe em Companhias Investidas que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

Riscos Gerais Relacionados ao Setor Imobiliário: A Classe investirá nas Companhias Investidas que atuam direta ou indiretamente no segmento imobiliário, incluindo através da participação em sociedades que tenham um ou mais empreendimentos imobiliários já incorporados, os quais estão sujeitos aos seguintes riscos a seguir elencados que, se concretizados, afetarão os rendimentos das Cotas.

Risco de desvalorização dos Imóveis: Como os recursos da Classe serão aplicados em companhias que sejam titulares de imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, das regiões onde estão localizados os imóveis relacionados aos seus respectivos empreendimentos imobiliários. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis investidos pelas Companhias Investidas.

7. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

Risco de Desapropriação e de Sinistro: Dado que o objetivo da Classe é o de investir em ações das Companhias Investidas, titular de empreendimentos imobiliários, eventuais desapropriações, parcial ou total, dos imóveis aos quais estiverem vinculados os respectivos empreendimentos poderá afetar negativamente as Companhias Investidas. Em caso de desapropriação, o Poder Público deve pagar ao proprietário do imóvel desapropriado, uma indenização definida levando em conta os parâmetros do mercado. No entanto, não existe garantia que tal indenização seja equivalente ao valor que as Companhias Investidas venham a investir nos empreendimentos imobiliários que venham a ser objeto de desapropriação. Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis relacionados aos empreendimentos de titularidade das Companhias Investidas, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice contratada, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices.

Risco das Contingências Ambientais: Dado que o objetivo da Classe é investir em ações das Companhias Investidas, titulares de empreendimentos imobiliários, eventuais contingências ambientais sobre os referidos imóveis podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) que podem afetar a rentabilidade da Classe.

Risco de Insucesso do Empreendimento: Os empreendimentos imobiliários de titularidade das Companhias Investidas poderão ser utilizados para posterior alienação ou locação para terceiros. No entanto, caso qualquer das Companhias Investidas não consiga atingir a rentabilidade esperada nos empreendimentos imobiliários, incluindo em virtude da falta ou baixa procura de terceiros pela aquisição/locação do empreendimento, o rendimento das Companhias Investidas e da Classse poderá ser negativamente afetado.

7. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

Risco de Construção: O cumprimento do objeto social das Companhias Investidas pode estar vinculado às atividades de construção civil, dependendo do Projeto em questão, as quais, apesar de não serem atividades diretamente realizadas pelas Companhias Investidas, têm impacto direto sobre o resultado do investimento, seja na forma de custos seja na forma de qualidade ou de prazos. O tempo necessário para o desenvolvimento de um Projeto pode se estender por problemas na construção, bem como em razão de dificuldades na obtenção de alvarás e licenças emitidas por órgãos públicos. O aumento de custos de obras pode ocorrer devido ao surgimento de eventos inesperados ou por aumento dos custos de matérias primas ou mão de obra e impactar a geração de receita do Projeto. Não existe garantia que as construtoras cumprirão todas as obrigações definidas nos contratos de construção assinados, o que pode comprometer a rentabilidade das cotas da Classe.

Risco relativos aos Imóveis Rurais: Considerando que investidores não residentes poderão adquirir cotas da Classe, bem como que as Companhias Investidas poderão adquirir imóveis rurais, as operação de aquisição de referidos imóveis poderão ser questionadas e até mesmo consideradas nulas de pleno direito, tendo em vista que a legislação brasileira limita a venda de terras brasileiras a estrangeiros ou empresas brasileiras controladas por estrangeiros, o que pode comprometer a rentabilidade das cotas da Classe.

Risco da Extensa Legislação no Setor Imobiliário: O setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam as atividades de aquisição, construção, locação e alienação de imóveis. Dessa forma, o desenvolvimento dos projetos poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e de uso e ocupação do solo urbano e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data deste Regulamento poderão implicar, aumento de custos e limitar a estratégia da Classe e das Companhias Investidas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as normas e os instrumentos de planejamento urbano serem alteradas após a aquisição de um imóvel e antes do desenvolvimento do Projeto a ele atrelado, o que poderá acarretar atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. As atividades e os resultados da Classe e das Companhias Investidas, em caso desses eventos, poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

7. Gerenciamento de riscos--Continuação

Os Cotistas assumem todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e, ao ingressar na Classe, declaram expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de patrimônio negativo da Classe e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos na Classe, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição.

8. Emissões e resgate de cotas

A Classe será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e terão a forma nominativa.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe pelo número de Cotas do Fundo em circulação ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis a Classe.

A Classe poderá emitir, inicialmente, até 1.000.000 (um milhão) de Cotas, ao valor unitário de R$1 (mil reais) cada, totalizando R$1.000.000 (um bilhão de reais) (“Patrimônio Inicial Previsto”).

O valor de cada Cota na data da primeira integralização será de R$1 (mil reais), sendo o valor da Cota das demais integralizações, nas futuras chamadas de capital, o valor da Cota apurado no dia da efetiva integralização dos recursos.

Não houve integralização de cotas no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025.

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe.

9. Distribuição de resultados e amortizações

Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

9. Distribuição de resultados e amortizações--Continuação

(I) A Gestora poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos com o desinvestimento ou a venda da participação, ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento;

(II) A Administradora poderá reter uma parcela ou a totalidade dos recursos oriundos da liquidação de Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo para fazer frente aos Encargos da Classe;

(III) Dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Companhias Investidas integrantes da carteira da Classe, assim como quaisquer outros valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos na referida Companhia, poderão igualmente ser destinados à amortização de Cotas; e

(IV) Qualquer amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em dinheiro, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos na Conta da Classe.

Será permitida a integralização e resgate de cotas da Classe mediante a utilização de ativos financeiros de titularidade dos Cotistas, observado o disposto abaixo:

A integralização em ativos poderá ser realizada desde que: (a) o cotista encaminhe à Administradora e à Gestora: (i) descrição do ativo financeiro e seu respectivo código; (ii) emissor (iii) quantidade; e se houver (iii) data de emissão do ativo financeiro; (iv) data de vencimento do ativo financeiro; e (v) valor de mercado do ativo a ser integralizado e o valor de aquisição, este último por meio de nota de corretagem de aquisição, de boletim de subscrição, de instrumento de compra, venda ou doação, de declaração do imposto sobre a renda do investidor, ou de declaração do custo médio de aquisição e; (b) a Administradora e a Gestora verifiquem que o ativo financeiro apresentado pelo cotista observa a política de investimento da Classe, bem como a política de administração e gerenciamento de risco da Administradora e Gestora para a seleção de ativos da carteira da Classe.

O eventual ganho de capital apurado na integralização de cotas por meio de ativos financeiros está sujeito a tributação de imposto de renda na forma da legislação específica, cabendo ao cotista comprovar documentalmente à Administradora e à Gestora o valor de mercado na data de integralização, bem como o custo de aquisição do ativo financeiro, sob pena da Administradora considerar como zero o custo de aquisição para fins de apuração do ganho de capital e recolhimento dos tributos.

9. Distribuição de resultados e amortizações--Continuação

Na hipótese de resgate ou amortização em ativos serão observados, cumulativamente, os seguintes critérios: (a) o resgate será realizado mediante cancelamento das Cotas, simultaneamente à entrega ao Cotista de valores mobiliários integrantes da carteira da Classe; (b) os títulos e valores mobiliários da Classe serão entregues ao Cotista na mesma proporção em que eles compõem a carteira da Classe, ou mediante escolha, por parte do Cotista, dos ativos que lhe serão entregues pela Classe, no caso em que o solicitante seja cotista único da Classe; e (c) a Administradora e a Gestora, assim que comunicados da intenção do cotista de resgatar ou amortizar cotas em ativos, verificarão e analisarão a possibilidade da operação, podendo recusá-la, total ou parcialmente.

Amortizações

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 houve amortização de cotas no montante de R$ 110.050 (R$ 489.316 em 2025).

10. Remuneração da Administradora

Pela prestação de serviços de administração e gestão da Classe, a Administradora e a Gestora receberão remuneração anual, a título de taxa de administração e gestão, correspondente ao somatório dos montantes definidos abaixo.

Administração no montante equivalente a remuneração máxima de 0,20% ao ano (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe. A remuneração da Administradora está sujeita ao valor mínimo mensal de R$15,5 (quinze mil e quinhentos reais) e o valor máximo de R$50 (cinquenta mil reais) mensais, sendo que os valores mínimos e máximos serão atualizados, anualmente, pela variação positiva do IPCA fechado a cada intervalo de 12 (doze) meses contados da data de início da Classe. A remuneração da Gestora será calculada na forma prevista no Contrato de Gestão.

A Taxa de Administração é calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa da Classe, e paga no 2º dia útil do mês subsequente ao vencido.

10. Remuneração da Administradora--Continuação

Pelos serviços de custódia qualificada, controladoria e escrituração de cotas, a Classe paga diretamente ao Bradesco, mensalmente, a taxa equivalente ao menor valor entre a “Taxa da Estrutura” e o “Limite da Estrutura”, observado o valor mínimo anual por fundo de R$150 (cento e cinquenta mil reais)*, sendo:

(a) Taxa da Estrutura = 0,02% ao ano sobre o patrimônio líquido diário da Classe, observada a remuneração mínima anual de R$30* por investida; e

(b) Limite da Estrutura = R$60* por Fundo, acrescido de R$30* por investida.

*Valores estes que serão atualizados monetariamente pela variação positiva do IGPM fechado a cada intervalo de 12 (doze) meses contados da data de início da Classe.

Eventuais outros prestadores de serviço subcontratados podem ser pagos diretamente pela Classe por meio de parcelas da taxa de administração, desde que o somatório destas não exceda o montante total da taxa de administração fixada e não haja previsão específica no Regulamento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 a despesa de taxa de administração foi de R$ 601, sendo representado por R$ 214 de administração, R$ 299 de gestão, R$6 de escrituração de cotas, R$9 de consultoria e R$ 73 de controladoria e estão registradas em “Despesas - Remuneração da administração e gestão” e “Despesas - Serviços contratados pela Classe”. No mesmo período a taxa de custódia foi de R$ 80 registrada em “Despesas - Auditoria e Custódia”.

Não há cobrança de taxa de ingresso, saída ou performance.

11. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

11. Transações com partes relacionadas--Continuação

Despesas com partes relacionadas

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de gestão	299	GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.	Gestora
Taxa de administração	214	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.	Administradora

12. Encargos e despesas debitados a Classe

Encargos Debitados a Classe	31/03/2026	% PL	31/03/2025	% PL
Patrimônio líquido médio	**598.010**		1.321.247	
Remuneração de administração e gestão	**(513)**	**0,01%**	(1.130)	0,09%
Serviços contratados pela Classe	**(88)**	**0,01%**	(75)	0,01%
Serviços técnicos especializados	**(21)**	**-**	(178)	0,01%
Auditoria e Custódia	**(112)**	**0,01%**	(107)	0,01%
Taxa de fiscalização	**(48)**	**0,01%**	(56)	-
Despesas diversas	**(6)**	**-**	(6)	-
Total das despesas	**(788)**	**0,04%**	91.552)	0,12%

13. Tributação

Nas amortizações e/ou alienações de cotas, como também no resgate de cotas pelo término do prazo ou liquidação da Classe, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15%.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

14. Custódia dos títulos integrantes da carteira

As ações de companhias fechadas são registradas nos livros de ações das próprias Companhias. O controle das cotas do fundo de investimento que compõem a carteira da Classe está sob responsabilidade da Administradora.

15. Rentabilidade

As rentabilidades nos exercícios foram as seguintes:

Informações referentes aos exercícios	Patrimônio líquido médio	Valor da cota teórica (**)	Rentabilidade teórica	Valor da cota (*)	Rentabilidade do Fundo
Exercício findo em 31 de março de 2026	**598.010**	**373,92**	**0,54%**	**375,95**	**20,34%**
Exercício findo em 31 de março de 2025	1.321.247	658,11	(27,58)%	373,92	(58,85)%

(*) As informações já consideram o valor da cota e patrimônio líquido com os efeitos do valor justo.

(**) O valor da cota apresentada desconsidera os efeitos das amortizações.

16. Contrato de prestação de serviços de controladoria e custódia

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de custódia, controladoria, contabilidade de ativos da carteira da Classe e tesouraria, relativos a esta Classe, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., relacionados a esta Classe de Investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração da Classe.

19. Política de divulgação das informações

A Administradora em conjunto com o gestor envia simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas a Classe que tenham sido divulgadas para os cotistas ou terceiros.

Se alguma informação da Classe for divulgada com incorreções ou impropriedades que possam induzir o cotista a erros de avaliação, a Classe utilizar-se-á do mesmo veículo de divulgação no qual foi prestada a informação errônea para republicar corretamente a informação, constando da retificação, de modo expresso, que a informação está sendo republicada para fins de correção de informações errôneas ou impróprias anteriormente publicadas, conforme determinação da CVM.

20. Alterações estatuárias

Em 20 de junho de 2025 conforme Instrumento Particular de Alteração do Regulamento foi aprovado à adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 para adequá-lo as normas legais e regulamentares, principalmente à RCVM 175, modificando, para tanto, seu formato, bem como todos os capítulos, artigos e incisos do Regulamento Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária da companhia LPP III Empreendimentos e Participações S.A. realizada em 2 de maio de 2025 foi deliberado e aprovado a distribuição antecipada de dividendos no valor total de R$50.000.

21. Evento subsequente

A Assembleia Geral de Ordinária e Extraordinária realizada em 7 de abril de 2026, deliberou a distribuição a título de dividendos no montante de R$186.000.

22. Informações adicionais

Contador:
Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP-213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:
Fabio Maeyama